



**FASUBRA**  
**ASSUFRGS**  
Sindicato dos Técnico-Administrativos da UFRGS, UFCSPA e IFRS

**Informativo Especial**  
**Impresso Assufrgs nº 311**  
**Julho 2018**

Instagram: /AssufrgsSindicato  
WhatsApp: /51.99923-6703  
assufrgs.org.br

# PLENÁRIA

**15**  
**AGOSTO**

**SITUAÇÃO DO LOGIN**

**14H ESCOLA DE ENFERMAGEM**

Com a adesão ao login em 1º de agosto de 2017, foi posta à prova a palavra do Reitor Rui Vicente Oppermann de abrir negociação sobre a pauta da categoria: login, flexibilização, liberdade sindical e paridade. Passado quase um ano deste "compromisso" não houve nenhum esforço da Administração para fazer avançar qualquer uma das reivindicações. Pelo contrário, avançaram apenas os retrocessos: o assédio moral toma conta da Universidade e a Reitoria segue desrespeitando a categoria, tirando direitos e sempre fechada a uma negociação efetiva. A Reitoria inviabilizou o acesso dos TAEs e terceirizados ao Restaurante Universitário, praticamente fechou a Creche, alterou a portaria de flexibilização de forma unilateral desrespeitando até o Consun e agora quer ligar o login à frequência mesmo sabendo que haverá descontos injustos e consequentes ações judiciais.

Todo esse tempo a Coordenação esteve empenhada em buscar a negociação, ao mesmo tempo em

que lutou pela defesa da Universidade, contra a PEC do Fim do Mundo (Emenda Constitucional 95) e em defesa da aposentadoria (inclusive do Sr. Opperman). Mas a Reitoria não reconhece a luta dos técnicos como um serviço dos mais relevantes à Universidade e à sociedade. Felizmente, em muitas unidades os Diretores (a maioria eleitos pela PARIDADE) são progressistas e não são adeptos à política da Reitoria. Nesses locais houve diálogo e avanço. Se hoje há mobilização entre os técnico-administrativos em educação, é por nossa força e resistência!

Agora, a Reitoria anuncia, de forma extra-oficial, que vai integrar o login com a frequência, mesmo depois de alertada pessoalmente pela Assufrgs dos inúmeros problemas devido à falta de negociação efetiva que garanta direitos, como as atividades sindicais, capacitações e paralisações. Na ocasião, a "palavra da reitoria" foi de que a integração não ocorreria sem a conversa com o sindicato sobre o login e mudanças. Como tinha assegurado que, caso

houvesse adesão ao login, haveria negociação. Não basta "conversar"! Exigimos respeito à luta dessa categoria e o reconhecimento das conquistas históricas dos TAE na UFRGS!

No balanço desses dois anos da gestão Oppermann-Tutikian, onde só o que avançou foi o retrocesso em relação aos técnicos, a Coordenação da Assufrgs entende que a campanha imediata pela PARIDADE é central para a categoria, no sentido de criar condições para derrotar esta gestão e construir uma Reitoria que realmente represente todos os segmentos da Universidade e que reúna a comunidade na defesa dessa Instituição tão atacada no último período. Em relação ao login e frequência, vamos construir a resistência, além de denunciar e responsabilizar a Reitoria e as Direções por quaisquer prejuízos impostos aos TAEs, e de documentar e denunciar as direções e chefias que praticam assédio moral.

**Coordenação Assufrgs**

# PROPOSTA DE REGIMENTO PARA A PLENÁRIA SOBRE A SITUAÇÃO DO LOGIN NA UFRGS

Data sugerida pela Coordenação da Assufrgs é o dia 15 de agosto, às 14h, na Escola de Enfermagem.  
Reuniões nas unidades irão eleger delegados e discutir as pautas da plenária.

## DA CONSTITUIÇÃO

**Artigo 1** - A Plenária será constituída por representantes de cada local de trabalho da UFRGS e pelo membro titular do Conselho de Representantes, ou seu representante, com direito e voz e voto.

**Artigo 2** - A Plenária também será constituída pelos integrantes da Coordenação da ASSUFRGS, com direito a voz.

**Artigo 3** - Os representantes serão eleitos na proporção de 2 (dois) representantes para cada contingente de até 100 (cem) trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação em cada local de trabalho. O local de trabalho com representação no Conselho de Representantes, mantém o direito de eleger 2(dois) representantes.

**Artigo 4** - Considera-se como local de trabalho os mesmos estipulados para o Conselho de Representantes, definidos no Regimento eleitoral e no Regimento Geral da UFRGS e os seguintes ambientes, abaixo relacionados, com seus respectivos números de representantes:

### Local de trabalho Nº Vagas

BIBLIOTECA CENTRAL 02  
CECLIMAR/ COLÔNIA DE FÉRIAS 02  
CAMPUS LITORAL NORTE 02  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICAS 02  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO 02  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA CAMPUS CENTRO 02  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA CAMPUS DO VALE 02  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA CAMPUS SAÚDE 02  
CPD/COPERSE 02  
CRECHE 02  
DAS 02  
DECORDI 02  
ESCOLA DE ENFERMAGEM 02  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO / CEAD 02  
ESEFID / CENTRO NATATÓRIO / SUINFRA-POSTO NO CAMPUS OLÍMPICO / RU5 02  
ESCOLA DE ENGENHARIA – MATERIAIS (VALE)-MATERIAIS METALÚRGICA-MINAS/CENTRO DE TECNOLOGIA 02  
ESCOLA DE ENGENHARIA – MATERIAIS (CENTRO)-CIVIL-

ELÉTRICA-MECÂNICA-QUÍMICA-PRODUÇÃO / SEDETEC 02  
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL AGRONÔMICA 02  
ARQ. GERAL / DITRAN 02  
FACULDADE DE AGRONOMIA / RU4 / CEFAV 02  
FACULDADE DE ARQUITETURA 02  
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO 02  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS/ IEPE 02  
FACULDADE DE DIREITO 02  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO 02  
FACULDADE DE FARMÁCIA 02  
FACULDADE DE MEDICINA 02  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA 02  
FACULDADE DE VETERINÁRIA 02  
GABINETE E SECRETARIAS / CONSUN / CEPE / CIS / CPPD / CONCUR / PROCURADORIA 02  
HOSPITAL DE CLÍNICAS VETERINÁRIO 02  
INSTITUTO DE ARTES 02  
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS 02  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA SAÚDE (INCLUINDO BIOQUÍMICA) 02  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DOS ALIMENTOS 02  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS/ ILEA 02  
INSTITUTO DE FÍSICA 02  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS 02  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA 02  
INSTITUTO DE LETRAS 02  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA 02  
INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS / CEP SR / BRINQUEDOTECA 02  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA 02  
INSTITUTO DE QUÍMICA 02  
PLANETÁRIO/DEDS 02  
PROGESP 02  
PROGRAD 02  
PROPESQ E PROPG 02  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 02  
PROEXT / SALÃO DE ATOS / MUSEU 02  
PROTOCOLO (CAMPUS CENTRO) 02  
PRAE / RU1 / CEU / COORDENADORIA DE LAZER 02  
PRAE / RU2 / EDITORA / GRÁFICA / CEUFRGS (CASA DO ESTUDANTE) 02  
PRAE / RU3 / RU6 02  
PRAE / SECRETARIA 02

## DAS ELEIÇÕES

**Artigo 5** - São eleitores e elegíveis todos os Técnico-Administrativos em Educação da UFRGS.

**Artigo 6** - A eleição ocorrerá em reunião do local de trabalho específica para este fim.

**Artigo 7** - A reunião deve ser convocada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e comunicada neste mesmo prazo aos Técnico-Administrativos em Educação do local de trabalho e à secretaria da ASSUFRGS pelo e-mail: **secretaria@assufrgs.org.br** ou agendada durante a realização da Assembleia do dia 17 de julho de 2018.

**Artigo 8** - A convocação será feita pelo Representante Sindical do local de trabalho ou seu suplente. Na falta deste, um Técnico-Administrativos em Educação do local de trabalho, a coordenação do Conselho de Representantes ou a coordenação da ASSUFRGS pode convocar a reunião.

**Artigo 9** - A escolha dos representantes ocorrerá por votação uninominal aberta.

**Artigo 10** - A proporção dos representantes das unidades ou setores será estabelecida tendo em conta o número total de presentes na reunião, observado o quórum mínimo de 5 (cinco) Técnico-Administrativos em Educação presentes, ou fração igual ou superior a 2 (dois), para escolha de 1 (um) delegado.

**Artigo 11** - Para ter validade, a reunião deve contar com lista de presença.

**Artigo 12** - Após a eleição, devem ser enviado os nomes dos representantes e seus contatos (telefone e email) para o e-mail da secretaria da ASSUFRGS, juntamente com a lista de presença e deliberações da reunião.

## DAS DELIBERAÇÕES

**Artigo 13** - Durante a reunião, os presentes devem debater os seguintes temas:

- Avaliação da negociação com a Reitoria da UFRGS,

após um ano de adesão ao login em relação às pautas apresentadas pela categoria: liberação para atividades sindicais, flexibilização, login e paridade

- Dentre as pautas, qual a ordem das prioridades de reivindicação e luta?

- Impactos da integração login-frequência

- A conquista da paridade pode alterar a correlação de forças em relação à luta da categoria em prol da universidade e dos técnicos?

- A categoria deve construir uma candidatura que respeite os técnicos para derrotar esta reitoria?

- Qual a avaliação da categoria em relação à conjuntura da universidade e do país?

**Artigo 14** - Outros encaminhamentos surgidos no debate dos presentes devem ser votados e, se aprovados, encaminhados à ASSUFRGS.

**Artigo 15** - As deliberações serão tomadas por maioria simples, através de voto aberto.

## DA COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA

**Artigo 16** - Compete à Plenária debater e apontar como se dará a continuidade da luta sobre a jornada de trabalho e o controle de frequência na UFRGS, considerando os debates ocorridos nas reuniões dos locais de trabalho e na própria Plenária.

**Artigo 17** - A mesa diretora será instalada na hora marcada para início da Plenária, com a presença mínima de metade mais um dos locais de trabalho.

**Artigo 18** - Não se verificando quórum da primeira chamada, a Plenária será instalada, trinta minutos depois, com qualquer número presente.

**Artigo 19** - Aberta a plenária, será concedido período de até 30 (trinta) minutos para a Coordenação da ASSUFRGS apresentar sua análise sobre os temas.

**Artigo 20** - Após, será aberto tempo para as representações fazerem sua análise e apresentarem encaminhamentos surgidos nas reuniões dos locais de trabalho.

**Artigo 21** - Encerradas as intervenções, as propostas de encaminhamento serão votadas pela plenária.

**Artigo 22** - As deliberações serão tomadas por maioria simples, por meio de voto aberto.

**Artigo 23** - As deliberações da plenária serão ratificadas pela Assembleia Geral.



# Como funciona a plenária



A Plenária será constituída por representantes de cada local de trabalho da UFRGS e pelo membro titular do Conselho de Representantes, com direito e voz e voto. A Plenária também será constituída pelos integrantes da Coordenação da ASSUFRGS, com direito a voz.

Os representantes serão eleitos na proporção de 2 (dois) representantes para cada contingente de até 100 (cem) trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação em cada local de trabalho. Confira a lista dos locais de trabalho no interior deste informativo.



A eleição do representante ocorrerá em reunião na unidade, que deve ser convocada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e comunicada neste mesmo prazo aos colegas do local de trabalho e à secretaria da ASSUFRGS pelo e-mail: [secretaria@assufrgs.org.br](mailto:secretaria@assufrgs.org.br)

Compete à Plenária debater e apontar como se dará a continuidade da luta sobre a jornada de trabalho e o controle de frequência na UFRGS, a paridade e a conjuntura de retirada de direitos, considerando os debates ocorridos nas reuniões dos locais de trabalho e na própria Plenária.



\*confira no interior deste informativo a íntegra da proposta de regimento da Plenária.